

# ACESSO AO PORTAL DAS FINANÇAS AUTENTICAÇÃO E SENHAS

# www.portaldasfinancas.gov.pt

tributăria e aduaneira	Entrar Escolha a opção de autenticação e introduza os seus dados
Bem-vindo ao servico de autenticação da AT.	CC / CMD NIF EORI Faça a sua autenticação com Cartão de Cidadão au Chave Mável. Digital CC+ ЛИТВИТСИСАВОО
Autentique-se para aceder aos serviços.	Recuperar senha de acesso <u>Alterar dados de acesso</u> Não tem uma conta? <u>Registe-se</u>
	Como tratamos os seus dados pessoais?

# ÍNDICE

A. CARTÃO DE CIDADÃO (CC) OU CHAVE MÓVEL DIGITAL (CMD)	
A.1. REQUISITOS	3
A.2. REGISTO NO PORTAL DAS FINANÇAS	3
A.3. INICIAR SESSÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS	4
A.4. RECUPERAÇÃO DE SENHA	4
B. COM NÚMERO DE CONTRIBUINTE (NIF) E SENHA DE ACESSO	5
B.1. OBTER SENHA	5
B.2. SEGUNDO FATOR DE AUTENTICAÇÃO	8
B.3. RECUPERAR SENHA	9
B.4. ALTERAR SENHA	11

# COMO POSSO ACEDER AO PORTAL DAS FINANÇAS?

A. CARTÃO DE CIDADÃO (CC) OU CHAVE MÓVEL DIGITAL (CMD)

# A.1. REQUISITOS

#### $\rightarrow$ Com Cartão de Cidadão (CC)

Precisa de: Cartão de Cidadão válido, PIN de autenticação, leitor de cartões, e de ter o plugin Autenticação.gov instalado no seu computador (download disponível em Autenticação.gov).

#### $\rightarrow$ Com Chave Móvel Digital (CMD)

Precisa do código PIN da sua CMD e do telemóvel que lhe está associado, ou ter instalada a aplicação móvel Autenticação.gov. Se ainda não ativou a Chave Móvel Digital, poderá fazê-lo em Autenticação.gov.

3 12

# A.2. REGISTO NO PORTAL DAS FINANÇAS

Aceda ao Portal das Finanças, selecione a opção Registar-se, escolha Registo Gov.pt que o direciona para o portal Autenticação.gov.

Se encontrar dificuldades na utilização genérica do CC ou da CMD, contacte:

- Centro de contacto cidadão, (+351) 300 003 990 ou (+351) 210 489 010, dias úteis das 9:00h às 18:00h;
- Centro de contacto empresas, (+351) 300 003 980 ou (+351) 210 489 011, dias úteis das 9:00h às 18:00h.

Na área Autenticação.gov, selecione se pretende efetuar a autenticação com o CC ou com a CMD (opção predefinida) e clique em Continuar. Autorize o acesso a alguns dados pessoais.

No caso da opção pela CMD e de autenticação por telemóvel, preencha o número de telemóvel, insira o PIN e clique em Autenticar.

Introduza o código de validação que recebeu, por SMS, no número de telefone que indicou, e clique em Confirmar.

Preencha o formulário de adesão com os seus dados pessoais, incluindo a definição de uma senha de acesso e clique em Registar, ficando concluído o Pedido de Adesão.

No momento de registo no Portal das Finanças, pode indicar o seu endereço eletrónico de contacto (e-mail), o seu número de telemóvel, ou ambos e selecionar a opção se pretende ativar o envio de mensagens informativas por e-mail e/ou por telemóvel.

# A.3. INICIAR SESSÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS

Aceda ao Portal das Finanças, selecione a opção Iniciar Sessão e em CC/CMD, clique em Autenticação.Gov.pt.

Siga as seguintes instruções:

- 1 Selecione o meio de autenticação, CC ou CMD
- 2 Autorize o acesso aos seus dados
- 3 Introduza as credenciais de acesso:
- no caso do CC, indique o PIN de autenticação;
- no caso da CMD, se escolheu a autenticação por telemóvel, indique o número de telemóvel e o PIN, e depois insira o código de validação que recebeu.

Após a autenticação é direcionado para a sua área reservada A Minha Área do Portal das Finanças.

# A.4. RECUPERAÇÃO DE SENHA

Aceda ao Portal das Finanças, selecione a opção Iniciar Sessão, clique em Recuperar Senha e selecione Escolher senha.

Nesse momento é direcionado para o portal Autenticação.gov, onde pode escolher CC ou CMD.

#### $\rightarrow$ Com Cartão de Cidadão (CC)

Selecione Cartão de Cidadão, clique em Continuar e de seguida Autorizar. Introduza o PIN de autenticação e clique em OK.

É direcionado de volta ao Portal das Finanças onde poderá redefinir a sua Senha, o seu Código de Acesso Telefónico e a sua Pergunta e Resposta de Segurança.

Selecione a opção pretendida, preencha os campos e clique em Alterar. Surgirá a confirmação de que a alteração foi efetuada.

Clique em Voltar e será direcionado para a sua área reservada A Minha Área do Portal das Finanças, já autenticado.

# $\rightarrow$ Com Chave Móvel Digital (CMD)

Selecione Chave Móvel Digital e escolha a autenticação através de Telemóvel ou Código QR e clique em Continuar e de seguida em Autorizar.

No caso da opção de autenticação por telemóvel, preencher o número de telemóvel e o PIN, e clicar em Autenticar. Introduza o código de validação que recebeu, por SMS, no número de telefone que indicou, e clique em Confirmar.

É direcionado de volta ao Portal das Finanças onde poderá alterar os seus dados de acesso, conforme descrito no ponto anterior.

B. COM NÚMERO DE CONTRIBUINTE (NIF) E SENHA DE ACESSO

#### B.1. OBTER SENHA

#### Obter a senha de acesso ao Portal das Finanças

Se é um novo utilizador, pode solicitar a sua senha de acesso no Portal das Finanças em Registar-se.

Preencha o formulário de adesão com os seus dados pessoais, incluindo o número de contribuinte (NIF), e-mail, telefone e morada fiscal.

Escolha uma pergunta de segurança e responda à mesma. Clique em Registar.

#### Pergunta de segurança

Nos casos de perda ou esquecimento da senha de acesso, a resposta correta à pergunta de segurança que escolheu permite-lhe recuperar a senha.

#### Dados de contacto - e-mail e telefone

Caso preencha o campo de e-mail e de telefone, logo que o pedido da senha é efetuado, são disponibilizados automaticamente dois códigos para:

- Confirmação de telefone, por SMS;
- · Confirmação de e-mail, por correio eletrónico.

Estes códigos só podem ser confirmados após a receção da senha de acesso ao Portal das Finanças em Dados Cadastrais - Dados de Contacto - Email/Telefone.

#### → Inserir número de telefone e e-mail por contribuinte coletivo

Se for um contribuinte coletivo poderá fazê-lo através de uma declaração de alterações. Se tiver ou for obrigado a ter Contabilista Certificado (CC), poderá o mesmo, através da sua própria senha, entregar a declaração de alterações de atividade com esses elementos.

#### → Receção de informação de apoio (e-mail e SMS)

A AT envia aos contribuintes, por e-mail e SMS, mensagens informativas e de apoio ao cumprimento voluntário de forma regular e personalizada.

Por isso, se pretende beneficiar deste serviço, deve selecionar uma ou ambas as opções de receção de mensagens. O envio de SMS é efetuado apenas para números de telefone que estejam no estado de confirmados.

As mensagens enviadas por estes meios têm caráter meramente informativo e não substituem os avisos, notificações e citações que, nos termos da lei, são obrigatoriamente efetuados por simples via postal, carta registada, carta registada com aviso de receção, telefax ou por transmissão eletrónica de dados, para a caixa postal eletrónica, ou para a sua área reservada do Portal das Finanças, caso tenha aderido ao regime das notificações e citações eletrónicas.

#### Receção da senha de acesso

A senha é emitida automaticamente e enviada obrigatoriamente através dos CTT, pelo que não é possível ser enviada por e-mail, nem para morada diferente da que conste nos registos da AT.

Considerando o tempo de expedição e distribuição pelo correio, o prazo médio para a receção da senha de acesso é de 5 dias úteis.

A senha de acesso, é enviada pelo correio em envelope-mensagem, para o seu domicílio fiscal que, normalmente, é o local da sua residência habitual. Deve certificar-se que tem o domicílio fiscal atualizado.

Caso a morada não se encontra atualizada, deve proceder à sua alteração:

- Se possui Cartão de Cidadão altere a morada, presencialmente em qualquer local de atendimento do Cartão de Cidadão ou online através do Portal do Cidadão. Na sequência desta alteração o domicílio fiscal será atualizado na AT;
- Se não tiver Cartão de Cidadão pode alterar a sua morada através do Portal das Finanças ou em qualquer Serviço de Finanças, consulte mais informação no folheto "Morada fiscal dos cidadãos estrangeiros - pedidos de alteração".

**6** | 12

Ao manter a sua morada atualizada, garante que o envio da correspondência é sempre feito para o domicílio fiscal constante nos registos da AT.

Se indicou um representante fiscal, a senha de acesso será enviada para o domicílio fiscal do seu representante em Portugal.

#### → Não receção da senha de acesso nos 5 dias úteis seguintes ao do pedido

Se não recebeu a senha de acesso naquele prazo, isso significa que a carta se extraviou ou foi devolvida, por algum motivo alheio à AT.

Dirija-se ao Serviço de Finanças do seu domicílio fiscal ou contacte o Centro de Atendimento Telefónico, através do n.º (+351) 217 206 707, nos dias úteis das 9:00 h às 19:00 h, para saber o estado em que se encontra o seu pedido.

#### → Alteração da senha de acesso remetida por carta

Após receber a sua senha de acesso, aceda ao Portal das Finanças, clique em Iniciar Sessão e introduza o seu NIF e a senha recebida. Nesse momento terá de definir obrigatoriamente uma nova senha de acesso, dado que a senha enviada por carta não pode ser utilizada de novo.

A nova senha de acesso deve conter:

- no mínimo 8 carateres;
- pelo menos um caracter de cada um dos grupos:
  - letras maiúsculas A a Z;
  - letras minúsculas a a z;
  - o algarismos 0 a 9 e
  - um caracter especial (por exemplo: /, \*, #, %).

São exemplos de senha: AlvarodeCampos0#, PraiadasMaças1%, S3nH4e59u1s174/ ou 25deAbrilde1974#. Não são aceites senhas constituídas apenas por grupos repetitivos.

No momento da alteração, deve ter especial atenção à configuração do teclado do seu computador, se tem ou não a opção de maiúsculas – Caps Lock - acionada uma vez que não são visíveis os carateres que está a digitar. (por exemplo: alVARODEcAMPOS0# quando pretendia AlvarodeCampos0#).

**7**|12

# B.2. SEGUNDO FATOR DE AUTENTICAÇÃO

#### Aderir ao Segundo Fator de Autenticação

A adesão ao Segundo Fator de Autenticação (2FA) está disponível para contribuintes sem atividade empresarial e/ou profissional.

Com o 2FA, além da sua senha, terá de confirmar a sua identidade com um código único enviado por SMS.

Ao ativar o 2FA reforça a segurança da sua conta e assim, impede o acesso de terceiros à sua conta do Portal das Finanças, incluindo nas situações em que a senha possa ter ficado comprometida.

#### Como aderir

A adesão está disponível na opção Serviços > Autenticação de Contribuintes > Dados de Acesso > Segundo Fator de Autenticação.

Caso tenha um telefone confirmado, selecione Iniciar Adesão e receberá automaticamente um código por SMS para inserir no campo Código SMS.

Se não tiver um contacto confirmado, preencha o número e selecione Iniciar Adesão. Confirme que quer aderir ao selecionar Continuar e vai receber de imediato um código.

Insira o código enviado para o seu telefone. Este código tem a validade de 5 minutos.

Se quando registar o código, aparecer a indicação de que este é inválido, selecione Reenviar Código.Dispõe de 5 tentativas.

Após registar o código aparece a mensagem a confirmar que o 2FA fica ativo.

#### Código de validação SMS

Após a conclusão da adesão e sempre que se autentique no Portal das Finanças, é enviado um código único para o telefone/telemóvel.

Este código só pode ser utilizado uma vez e tem a validade de 5 minutos.

Pode ser solicitado o reenvio do código com um limite de 4 vezes.

8|12

# Contacto telefónico

A qualquer momento pode alterar o número de telefone associado ao 2FA, para tal aceda a Serviços > Autenticação > Dados de Contacto e altere o número e conclua o processo de confirmação, ao introduzir o código enviado por SMS.

O mesmo número de telefone/telemóvel pode estar associado a mais do que um contribuinte (por ex., nas situações de menores e dependentes), no entanto, por cada contribuinte apenas é possível registar um contacto telefónico.

Em caso de do número de telefone e caso não seja possível ter acesso ao mesmo,, deverá ser utilizado o procedimento da recuperação da senha enunciado no ponto <u>A.4. RECUPERAÇÃO DE SENHA</u>, através de CC ou CMD ou B.3. RECUPERAR SENHA.

# **B.3. RECUPERAR SENHA**

#### Recuperar a senha de acesso

Pode recuperar a sua senha escrevendo na barra de pesquisa Recuperar senha ou através da opção Serviços > Autenticação de Contribuintes > Recuperar Senha.

#### $\rightarrow$ Com a pergunta e resposta de segurança

# · Com número de telefone confirmado

Caso já tenha confirmado o seu contacto telefónico pode optar por recuperar a senha:

- Por Carta, a senha anterior é cancelada e é-lhe remetida uma nova, para o seu domicílio fiscal, no prazo médio de 5 dias úteis; ou
- Através de um Código por SMS que lhe permite recuperar a senha imediatamente.

Depois de selecionar a opção Código por SMS terá que digitar o número de telefone confirmado.

Ao escolher **Recuperar senha**, recebe no seu telefone por SMS um código de 6 dígitos. Tem 5 minutos para o digitar no campo respetivo e clicar em **Alterar**.

A partir deste momento, pode escolher uma nova senha de acesso.

Assim que clicar no botão Alterar, a senha anterior é cancelada e poderá passar a utilizar a nova senha.

#### • Sem número de telefone confirmado

Caso não tenha confirmado o seu número de telefone, terá de selecionar e responder à pergunta anteriormente por si escolhida.

Com a aceitação deste novo pedido, a senha anterior é cancelada, sendo-lhe remetida, para o seu domicílio fiscal, uma carta com a nova senha, no prazo médio de 5 dias úteis.

## ightarrow Sem a pergunta e resposta de segurança

#### Através do endereço eletrónico registado na AT

Caso não saiba a pergunta e a resposta de segurança que escolheu no momento do registo, deverá enviar um e-mail para: portal-senhas@at.gov.pt, através do mesmo endereço eletrónico que fez constar no registo da AT, o qual está associado ao seu número de contribuinte.

No assunto deve fazer constar: Cancelamento de senha NIF \_\_\_\_\_

**10** 12

No corpo do e-mail deve indicar: NIF: Nome Completo: Domicílio Fiscal:

Depois de receber a confirmação por e-mail de que a senha de acesso foi cancelada, deve proceder a novo registo no Portal das Finanças, através da opção: Registar-se e aguardar pela nova senha, que será remetida para o seu domicílio fiscal, através dos CTT, no prazo médio de 5 dias úteis.

Certifique-se que tem o domicílio fiscal atualizado.

# • Não tem ou não sabe qual o endereço eletrónico registado na AT – contribuinte singular

Se for uma pessoa singular, pode junto de um Serviço de Finanças, solicitar a atualização do endereço de e-mail ou, nas situações em que esteja em causa o cumprimento atempado de uma obrigação tributária deve enviar um e-mail, a partir de qualquer endereço eletrónico, para: portal-senhas@at.gov.pt

No assunto deve fazer constar: Cancelamento de senha NIF \_\_\_\_\_ No corpo do e-mail deve indicar: NIF: Nome Completo: Domicílio Fiscal:

Deverá ainda anexar:

- Cópia digitalizada do documento de identificação para comprovar a legitimidade do pedido;
- Pedido assinado a solicitar o cancelamento da senha de acesso ao Portal das Finanças.

Depois de receber a confirmação por e-mail de que a senha de acesso foi cancelada, deve proceder a novo registo no Portal das Finanças, através da opção: Registar-se e aguardar pela nova senha, que será remetida para o seu domicílio fiscal, através dos CTT, no prazo médio de 5 dias úteis.

• Não tem ou não sabe qual o endereço eletrónico registado na AT – contribuinte coletivo

O seu Contabilista Certificado (CC) poderá entregar uma declaração de alterações, com o novo email ou novo telefone, através do Portal das Finanças. Posteriormente, deverá fazer a nova confirmação de contactos.

Esta alteração também pode ser efetuada num Serviço de Finanças, através de uma declaração de alterações de atividade. No caso dos contribuintes coletivos com CC, a declaração de alterações de atividade, também, terá de ser assinada por este e aposta a vinheta de CC.

#### **B.4. ALTERAR SENHA**

# Alterar a senha de acesso

No Portal das Finanças, na barra de pesquisa, coloque Alterar Senha e aceda em Alterar Dados de Acesso ou selecione a opção: Serviços > Autenticação de Contribuintes > Alterar Dados de Acesso. Em NIF, indique o seu Número de contribuinte e Senha de acesso atual. De seguida, selecione Alterar Senha indique a nova senha, confirme-a e clique em Alterar.

Tenha presente as regras de criação de uma nova senha de acesso, referidas no ponto <u>"Alteração da senha de acesso remetida por carta"</u>.

#### Saiba +

Consulte o <u>Guia de Utilização do Serviço - Autenticação de Contribuintes</u> no Portal das Finanças.

Para mais informações sobre a confirmação de contactos, consulte o folheto Dados de contacto do Portal das Finanças - Confirmação.



Autoridade Tributária e Aduaneira julho 2025 **12** 12